



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação encarregada do recebimento, abertura e julgamento da habilitação e proposta de preços objeto da Tomada de Preços nº 011/2022.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h00min, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços Nº 011/2022, que determina a licitação para Contratação de empresa de Engenharia Civil para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Chapada Lagoa Funda na zona rural do Município de Oeiras-PI. Da sessão pública, as empresas **SERVIÇOS E CONSULTORIA IDEAL EIRELI, CNPJ: 17.921.053/0001-48, ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 04.361.448/0001-91, DORO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.994.835/0001-11** protocolaram os envelopes de habilitação e proposta e compareceu a empresa **ENGIPEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.194.654/0001-91**, através de seu Procurador, o Sr. **VALDECI DE MOURA VIEIRA, CPF: 755.813.963-53**. O licitante presente rubricou os documentos de credenciamento, envelopes e documentos de habilitação. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação deu início a análise da documentação de habilitação das empresas.

Após análise minuciosa a CPL observou que a **ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP** descumpriu o item 5.4, alínea V, do Edital, ao apresentar apólice de seguro e garantia não relacionado ao processo licitatório TP 011/2022, sendo que o seguro foi emitido anterior à divulgação do edital. Descumpriu, também o item 5.7.1 ao não apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito Públicos ou Privado acompanhadas de certidões de acervo técnico ou documento equivalente, que comprove já ter a empresa ou responsável técnico executado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Descumpriu ainda o item 5.7.1, Alínea "A", ao não comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes, não apresentando no seu quadro o profissional específico (geólogo), onde o mesmo possui atribuições legais referente ao objeto licitado (perfuração de poço). A CPL observou ainda que a empresa **SERVIÇOS E CONSULTORIA IDEAL EIRELI** descumpriu o item 5.7.1, Alínea "A", ao não comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes, não apresentando no seu quadro o profissional específico (geólogo), onde o mesmo possui atribuições legais referente ao objeto licitado (perfuração de poço). A CPL observou que a empresa **DORO CONSTRUÇÕES LTDA** descumpriu o item 5.7.1, Alínea "A", ao não comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes, não apresentando no seu quadro o



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



profissional específico (geólogo), onde o mesmo possui atribuições legais referente ao objeto licitado (perfuração de poço).

A empresa **ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** cumpriu todas as exigências editalícias.

Ato continuo, a CPL decidiu por inabilitar as empresas **SERVIÇOS E CONSULTORIA IDEAL EIRELI, ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **DORO CONSTRUÇÕES LTDA**, pelos motivos já expostos acima e habilitar a empresa **ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial das Prefeitura Piauienses (<https://diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index>). Cabe recurso no prazo e forma estabelecida no artigo 109 da lei 8.666/93.

Para este certame, o Ministério Público foi convidado a participar da sessão pública através do Ofício de Nº 030/2022, assim como a Câmara Municipal de Vereadores através do Ofício de Nº 029/2022, conforme anexos nos autos do processo. Nada mais havendo a tratar, a CPL deu por encerrada a reunião e lavrou ata, assinada pelos demais membros da Comissão e licitante presente Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Oeiras/PI, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos.

Theresa Albano Franco Duarte Pereira
Presidente da CPL/Oeiras

João Paulo Ozório Rodrigues de Sousa
Secretário

Márcio Fabiano de Sousa Brandão
Membro

LICITANTES PRESENTES:

ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.194.654/0001-91